

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGIPE

DECRETO Nº 282/25
03 DE JANEIRO DE 2025

Página | 1

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para a Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, para todas as Contas vinculadas ao **CNPJ 14.807.623/0001-85** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, do Município de Japaratuba, perante todas as Instituições Financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Japaratuba/SE.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 553/2013 de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** em conjunto com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, autorizado a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao **CNPJ 14.807.623/0001-85** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO JAPARATUBA /SE, 03 de

janeiro de 2025.

Página | 2

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
Prefeito Municipal

JOYCE MARIA NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Assinado no original

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>